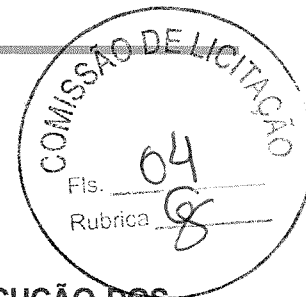




PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Serviços Públicos
- SEMUTRAN.
CNPJ: 10.221.745/0001-34



PARECER TÉCNICO PARA CONTRATAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES.

Para suprir a necessidade de abastecimento hídrico no bairro dos Alagados, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e na comunidade São Martins, faz-se necessário a contratação de empresa especializada para execução de perfuração de poço tubular profundo com alcance mínimo de 150 metros de profundidade.

Assim, estima-se a profundidade de 50 metros do poço no bairro dos Alagados, profundidade de 180 metros na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e profundidade de 260 metros para a comunidade São Martins.

Tendo cotações de materiais e serviços, foi estimado os devidos valores para cada um dos três poços, e seus respectivos cronogramas físico-financeiro, levando em consideração o índice BDI..

Jacareacanga, 24 de novembro de 2021.

LEONARDO BRUNO MARREIRA
DE AQUINO:85298379249

Assinado de forma digital por LEONARDO
BRUNO MARREIRA DE
AQUINO:85298379249
Dados: 2021.11.24 11:44:08 -03'00'

Leonardo Bruno M. Aquino

Geólogo - CREA: 29365 D PA



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Serviços Públicos – SEMUTRAN.
CNPJ: 10.221.745/0001-34



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE 3 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO DOS ALAGADOS, NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS E NA COMUNIDADE SÃO MARTINS, MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA.

2 – MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1 – Execução de poço tubular, os quais terão vazão de acordo com a necessidade do sistema de abastecimento de água. O sistema no qual o poço vai atender está localizado no Bairro dos Alagados, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas e na Comunidade São Martins, Município de Jacareacanga/PA, pretendendo-se assim, dar ciência às firmas proponentes, do tipo e nível do trabalho requerido, bem como, dos procedimentos técnicos a serem rigorosamente observados, constituindo elementos indispensáveis à elaboração das propostas de preço e prazo;

3 – DADOS TÉCNICOS DOS SISTEMAS QUE SERÃO ATENDIDOS PELOS POÇOS

Sistema de abastecimento de água no Bairro Alagados

- Vazão necessária: 10 m³/h

Sistema de abastecimento de água na Secretaria Municipal de Assistência Social - Semas

- Vazão necessária: 5 m³/h

Sistema de abastecimento de água na Comunidade São Martins

- Vazão necessária: 10 m³/h

4 – EXECUÇÃO DOS POÇOS

4.1 – A execução do poço tubular profundo deve seguir as diretrizes da NBR 12.212, sendo todos os materiais a serem empregados e de responsabilidade da contratada.

5 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

5.1 – A contratada deverá dispor, no mínimo dos seguintes equipamentos e materiais para execução dos serviços e apresentar documentos comprobatórios de propriedade dos mesmos ou de aluguel ou consórcio:





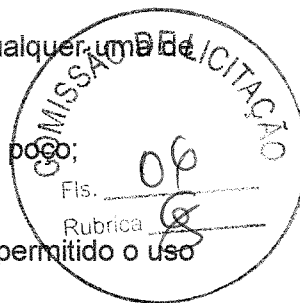
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Serviços Públicos – SEMUTRAN.

CNPJ: 10.221.745/0001-34



- a) Uma perfuratriz rotativa e/ou rotopneumática em perfeitas condições operacionais, com capacidade para no mínimo 180 metros de profundidade em diâmetros exigidos neste Termo de Referência;
- b) Hastes, brocas, bit's e demais equipamentos, ferramentas e acessórios de perfuração necessários para construção de poços;
- c) Um carro-pipa;
- d) Um compressor de ar com motor a óleo diesel, para ser utilizado na limpeza, e desenvolvimento do poço;
- e) Um grupo gerador com capacidade suficiente para execução dos serviços em qualquer uma de suas etapas;
- f) Bomba submersa necessária para testes de vazão compatível com a produção do poço;
- g) Medidor de nível d'água, elétrico;
- h) Condutivímetro. No caso de uso do método rotativo durante a perfuração só será permitido o uso de polímero de celulose de alta viscosidade, como fluido de perfuração.



5.2 – Todo o transporte necessário, até o local da construção do poço estará sob a responsabilidade da contratada, inclusive com relação às despesas de carga e descarga, encargos e tributos. A Contratante não considerará, em nenhum caso, indenizações por equipamentos paralisados, pela falta de materiais ou pessoal.

6 – DOCUMENTOS

6.1 – A contratada deverá apresentar documentação comprobatória do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, constando ter executado construção de poços em contexto geológico a que se refere este Termo de Referência.

6.2 – Deverá ser mantida junto ao canteiro de obras, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA devidamente assinada pelas partes. Os acessos aos locais dos serviços, quando necessário, serão executados pela contratada.

6.3 – Caberá à contratada proteger as estruturas, caminhos, cercas, árvores, etc., durante a execução dos serviços, e uma vez concluídos, deverá retirar todos os resíduos e materiais, deixando o local em estado o mais próximo das condições iniciais, recuperando tudo o que houver sido, por ventura danificado.



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
Secretaria Municipal de Urbanização, Transporte e Serviços Públicos – SEMUTRAN.
CNPJ: 10.221.745/0001-34

7 – CONDIÇÕES TÉCNICAS

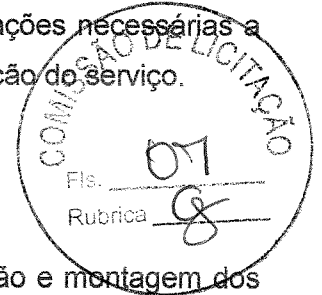
7.1 – A obra deverá obedecer rigorosamente às normas da ABNT e aos padrões técnicos estabelecidos neste Termo de Referência para cada tipo de poço. Quaisquer dúvidas ou adequações necessárias a respeito, deverão ser esclarecidas autorizadas pela FISCALIZAÇÃO, antes da execução do serviço.

7.2 – Instalação do Canteiro de Obras obra execução do poço

7.2.1 – A instalação do canteiro de obras compreenderá o deslocamento, instalação e montagem dos equipamentos de perfuração e acessórios, equipamentos de teste de bombeamento, grupo gerador, etc. Na instalação do canteiro, deverá ser aberto pelo geólogo da contratada e pela FISCALIZAÇÃO um “Livro de Ocorrências”, com páginas numeradas e sequenciadas em duas vias, onde serão anotadas todas as ocorrências diárias, informações sobre o andamento dos serviços, comunicações entre a contratada e a FISCALIZAÇÃO, além das instruções emitidas pela contratante.

7.3 – Perfuração

7.3.1 – Quando o poço perfurado na locação prioritária, for considerado seco, isto é, com vazão inferior a 400l/h, a CONTRATADA terá a opção de retirar os materiais constituintes do poço (revestimentos, filtros, etc.) e o mesmo não será medido. Após a segunda perfuração, o poço sendo produtivo ou não será medido com a profundidade igual à da perfuração frustrada na primeira locação, conforme projeto. Durante o avanço da perfuração, será monitorada a salinidade da água, a partir da 1ª (primeira) ocorrência, com o condutímetro. Se a condutividade elétrica medida for superior a 1.800 (um mil e oitocentos) microhms/cm, a perfuração deve ser interrompida para avaliação da FISCALIZAÇÃO.



LEONARDO BRUNO MARREIRA DE AQUINO:85298379249
Assinado de forma digital por LEONARDO BRUNO MARREIRA DE AQUINO:85298379249
Dados: 2021.11.24 10:45:21 -03'00'

Leonardo Bruno Marreira de Aquino

Geólogo – CREA: 29365 D PA